

Sustentabilidade do sistema previdenciário: Novas Formas de Custeio e Boas Práticas

Luciana Reinaldo
Coordenação-Geral de Atuária e Investimentos
DRPPS/MPS

Campo Grande - MS
17/09/2025



Introdução

- Envelhecimento populacional
- Aumento de despesas
- Déficit atuarial
- Necessidade de fontes **COMPLEMENTARES** de custeio diante do aumento de despesas e déficits



Passivo

Ativos

Equilíbrio Financeiro e Atuarial:
corresponde à compatibilidade entre receitas e despesas no curto prazo, assegurando também, no longo prazo, a capacidade de suportar as despesas com benefícios previdenciários futuros



Recursos Previdenciários



O que fundamenta?

- Constituição Federal (art. 40 e art. 249): disciplina a obrigatoriedade do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS
- EC nº 103/2019: reforça as regras de custeio e sustentabilidade do regime
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): autoriza o uso de ativos do ente para cobertura de déficit, desde que observados a responsabilidade fiscal
- Portaria 1467/2022



Alternativas para viabilizar a sustentabilidade do RPPS



Portaria MPS nº 1467/2022

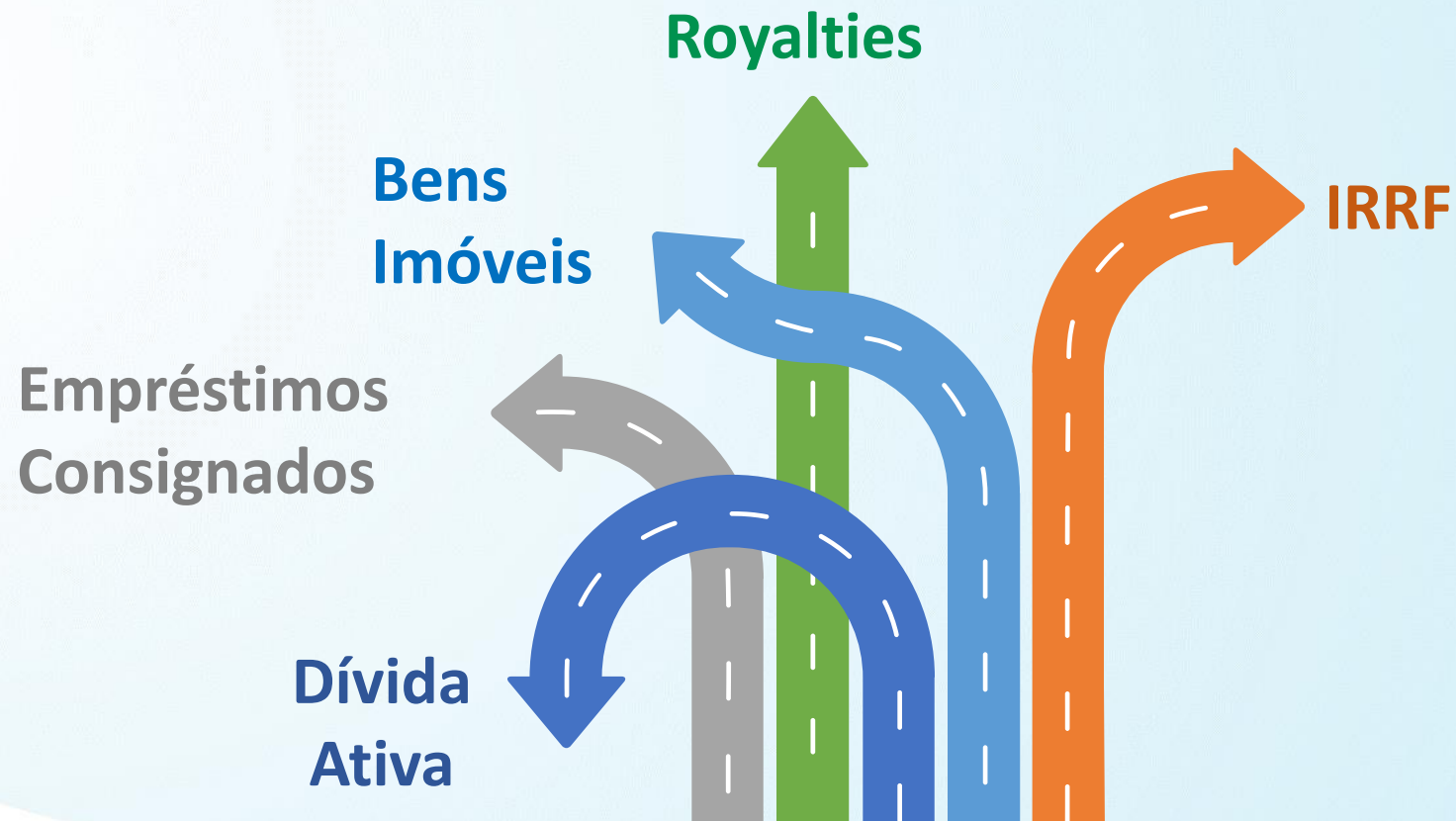
Arts. 55-63

Art. 10

Arts. 38-52, Anexo VI



Formas COMPLEMENTARES de Receitas



O que fundamenta?

- Art. 63
- Permite aporte de bens, direitos e ativos ao RPPS para equacionar déficit ou constituir fundos
- Condições obrigatórias:
 - Lei local específica autorizando o aporte
 - Estudo técnico prévio e avaliação econômico-financeira
 - Aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS
 - Garantia de solvência, liquidez e rentabilidade compatível com a meta atuarial



Formas COMPLEMENTARES de Receitas

Bens
Imóveis



Forma de inclusão:

- Transferência mediante lei específica do ente
- Avaliação de mercado (laudo técnico)



Bens Imóveis: **Vantagens**

- **Patrimônio certo e relevante:** imóveis costumam ter valor elevado e representam um ativo de existência física e clara
- **Flexibilidade futura:** podem ser utilizados para finalidades administrativas (por exemplo, sede do RPPS) ou **alienados** (vendidos) em momento posterior para gerar liquidez



Bens Imóveis: **Desvantagens**

- **Baixa liquidez imediata:** imóveis não podem ser facilmente transformados em recursos financeiros no curto prazo, diferentemente de ativos financeiros líquidos
- **Custos de manutenção:** exigem despesas com impostos, conservação e eventuais reformas
- **Risco de depreciação:** dependendo da localização e condições do mercado imobiliário, o valor do bem pode diminuir com o tempo



Bens Imóveis: **Risco Principal**

- Trata-se de recursos que ficam "parados"
- Não se convertem em fluxo de caixa imediato para o **pagamento de benefícios previdenciários**, o que pode comprometer a liquidez do regime em caso de necessidade

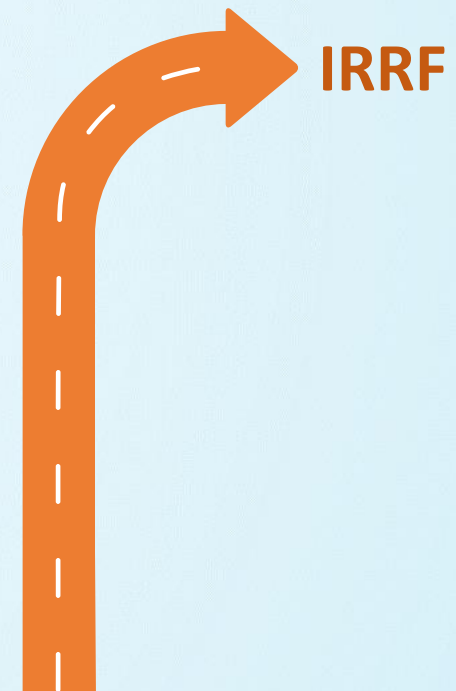


Bens Imóveis: **Mitigação do Risco**

- **Planejamento prévio de alienação:** prever que o imóvel poderá ser vendido futuramente, com os recursos financeiros sendo depositados diretamente no RPPS
- **Acompanhamento pelo Conselho Deliberativo:** garantir governança e fiscalização sobre a gestão desses ativos, evitando decisões unilaterais ou mal planejadas
- **Diversificação do portfólio:** utilizar imóveis apenas como parte do ativo garantidor, evitando concentração excessiva em ativos de baixa liquidez



Formas COMPLEMENTARES de Receitas



Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

- **Base legal:** a vinculação ocorre por meio de **lei local** que destina parte do IRRF retido sobre a folha de pagamento dos servidores ao RPPS
- **Origem da receita:** decorre do próprio ente federativo, já que o imposto incide sobre a remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas pagos pelo ente



IRRF: **Vantagens**

- **Receita líquida e recorrente:** representa ingresso financeiro direto para o RPPS, sem necessidade de conversão ou intermediação
- **Previsibilidade:** como é calculada sobre a folha, tende a ser estável e de fácil projeção atuarial
- **Vinculação direta à massa de servidores:** garante relação entre a fonte de custeio e a base que gera o passivo previdenciário



IRRF: Desvantagens

- **Redução da receita disponível do ente:** a vinculação diminui os recursos livres do orçamento do ente federativo, o que pode gerar resistência política ou administrativa



Alterações na legislação tributária da União podem modificar a forma de cálculo, as alíquotas ou a base de incidência do IRRF, reduzindo a arrecadação destinada ao RPPS



IRRF: Mitigação ao Risco

- **Cláusulas de revisão periódica na lei local:** permitem ajustes na vinculação para recompor eventuais perdas de arrecadação
- **Monitoramento constante da arrecadação:** acompanhamento sistemático das receitas de IRRF para identificar oscilações e antecipar medidas compensatórias
- **Diversificação de fontes de custeio:** reduzir a dependência exclusiva dessa receita, equilibrando-a com contribuições previdenciárias e aportes de ativos



Formas COMPLEMENTARES de Receitas

Royalties



Royalties do Petróleo e Compensações Financeiras

- **Base legal:** a destinação ocorre mediante **lei local**, que vincula parte dos royalties e das participações especiais recebidas pelo ente federativo ao RPPS
- **Origem da receita:** decorre da exploração de recursos naturais (como petróleo e gás), repassada a estados e municípios produtores conforme legislação federal




Royalties do Petróleo e Compensações Financeiras: **Vantagens**

- **Relevância da receita:** em entes produtores, os valores de royalties podem ser significativos e representar reforço substancial ao caixa previdenciário
- **Reforço extraordinário:** possibilita aporte financeiro adicional, reduzindo temporariamente déficits e contribuindo para o equilíbrio atuarial



Royalties do Petróleo e Compensações Financeiras: **Desvantagens**

- 
- **Volatilidade dos preços do petróleo:** as receitas dependem diretamente das cotações internacionais, que sofrem oscilações bruscas
 - **Dependência de produção:** redução da exploração local impacta imediatamente os repasses
 - **Caráter não recorrente:** não garante previsibilidade de longo prazo, dificultando o planejamento atuarial



Royalties do Petróleo e Compensações Financeiras: **Mitigação do Risco**

- **Limitação de percentual:** vincular apenas uma parte dos royalties, evitando que o custeio dependa em excesso dessa receita
- **Revisão anual:** avaliar periodicamente o impacto dessa vinculação nos estudos atuariais, ajustando a alocação conforme a variação das receitas



Riscos e Controles

- **Liquidez:** **bens imóveis** apresentam risco de não conversão em caixa imediato
- **Volatilidade:** **royalties** podem sofrer oscilações de mercado
- **Sustentabilidade:** devem **complementar, não substituir**, a contribuição corrente do ente e dos segurados
- **Governança:** necessidade de aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS e homologação pelos órgãos de controle



Riscos e Controles

- É necessário assegurar a liquidez ou conversibilidade em fluxo financeiro para pagamento de benefícios
- Deve ser acompanhado de nota técnica atuarial, demonstrando o impacto sobre o déficit e sobre o plano de amortização
- Prazo



Recomendações

- Outras formas de receitas não substituem custeio corrente, é medida extraordinária
- Sempre por lei do ente + estudo técnico + aprovação do conselho
- Priorizar ativos líquidos e rentáveis; usar bens de baixa liquidez apenas com cautela.
- Transparência e governança são requisitos normativos



Avaliação Atuarial + Demonstrativo de Resultado da Avaliação **NECESSÁRIOS!**

Inclui valores atuais dos compromissos, provisões matemáticas, resultado, custo total dos benefícios, plano de custeio, estatísticas da massa de segurados e fluxo atuarial resumido.

Prazo de envio:

- Anualmente
- Até 31 de março de cada exercício



Fontes alternativas de custeio devem ser tratadas como complementares, assegurando que o regime mantenha liquidez e equilíbrio atuarial.

Obrigada pela atenção

Luciana Reinaldo

Coordenadora-Geral de Atuária e Investimentos

MIBA 2751

[luciana.reinaldo@previdência.gov.br](mailto:luciana.reinaldo@previdencia.gov.br)

